



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.008, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024; e abertura de Créditos Especiais no Orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, nova ação de governo denominada **“CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS”**, no valor total de R\$ 423.656,21 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.08.15.451.0009.1.XXX	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 250.000,00	2

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta lei, será coberto por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

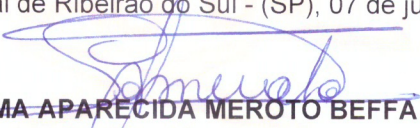
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.08.15.451.0009.1.XXX	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 173.656,21	1

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º desta lei, será coberto pelo superávit financeiro de exercícios anteriores.

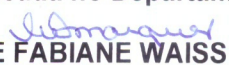
Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os créditos de que tratam os Artigos 2º e 4º desta lei, através de Decreto, até o limite dos valores produzidos por aplicações financeiras deste recurso específico.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul - (SP), 07 de junho de 2024.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.


ALINE FABIANE WAISS MARQUES
Chefe de Exp.do Gabinete